

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA MARANHÃO

LEI Nº 001/de 29/01/1977

Fixa Subsídios de Prefei
e Vice-Prefeito, Vereadores
e da outras providências.

Art. 1º - Fica fixado os Subsídios de Prefeito do município de João Lisboa-
Estado do Maranhão para o quadriênio 1977 - 1980 no valor de R\$
8.000,00 (Oito mil Cruzeiros) Mensais.

§ Único - Fica igualmente fixada o Subsídio de Vice-Prefeito em 63% (Sess
enta e Tres por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores do Município de João Lisboa
Estado do Maranhão, pelo mesmo período de que trata o artigo 1º
da presente Lei em R\$ 820,00 (oitocentos e vinte Cruzeiros), assim
distribuídas.

a- Parte fixa- R\$ 410,00 (Quatro Centos e Dez Cruzeiros).

b- Parte Variável, pelo efetivo comparecimento às Sessões R\$
410,00 (Quatro Centos e Dez Cruzeiros).


c- As Sessões Extraordinárias poderão ser até 100% (Cem por cento)
das sessões Ordinárias.

§ Único - Nos casos de atualização dos Subsídios de Vereadores, terá que
ser respeitado os limites e critérios estabelecidos na lei
Complementar Nº 25, de 02/07/1975.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas
toda disposição encontradas

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa(MA), 25/01/77

aprovado em 29 de Janeiro de 1977


Antonio Damascena Batista
Presidente da Câmara

